

Complexidade). Processo Administrativo nº 19/2000-0030141-4.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado de Saúde para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 592/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Saúde, e o Hospital Beneficência Alto Jacuí, com sede no Município de Não Me Toque/RS, objetivando estabelecer condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais. PROA nº 23/2000-0038198-3.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Convênio FPE nº 4860/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de da Segurança Pública, e o Município de Sobradinho, visando a implantação de videomonitoramento no Município de Sobradinho. Processo Administrativo nº 22/1200-0000506-2.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o teor do Termo de Cooperação FPE nº 162/2023 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e do Instituto-Geral de Perícias, e a RBS Participações S/A, visando a conjugação de esforços entre partícipes para o incremento das ações de segurança preventiva do evento Planeta Atlântida 2023, na praia de Atlântida. Processo Administrativo nº 23/1200-0000112-7.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 389/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, e o Município de Canguçu, objetivando a cooperação técnica para a instalação de quartel do Corpo de Bombeiros Militar no Município. Processo Administrativo Eletrônico nº 23/1207-0001319-5.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Termo de Cedência FPE nº 508/2023 entre a União, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, objetivando a cedência de militar estadual. PROA nº 23/1203-0003571-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Turismo para celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 758/2020 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio o da então Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e o Município de Bagé, objetivando a infraestrutura e sinalização do Município – obra pública, contemplada no âmbito da Consulta Popular. Processo Administrativo nº 20/0400-0000216-8.

Atos Pessoais

Protocolo: 2023000864343

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1300-0003607-6, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei Complementar 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **atribui** a SONIA MARIA NOGUEIRA SACONI, Identidade Funcional nº 4879015/01, em substituição, no período de 26 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023, uma gratificação de confiança com valor correspondente a Função Gratificada Superior 13, código FGS-13, conforme inciso II do art. 7º e Anexo I da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, vaga nº 102221000041, nos impedimentos legais e eventuais do titular Bruno Silva da Silveira, Identidade Funcional nº 4879040/01, com os encargos de Secretária Adjunta, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, inclusive com as atribuições de Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão nos impedimentos legais ou regulamentares do Titular.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1000-0000126-2, e em conformidade com o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e com o art. 44 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o art. 132 da Constituição Federal, **nomeia** THELSON BARROS MOTTA, 27º colocado, para exercer, em estágio probatório, o cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, em virtude de aprovação no 15º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, homologado pelo Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18, de 24 de janeiro de 2023, em caráter de substituição à exoneração de nomeado no Diário Oficial do Estado nº 18, de 24 de janeiro de 2023, 2ª edição.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1000-0010376-6, e considerando o disposto no art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, **exonera**, a pedido, FELIPE DE PAULA LYRA, Identidade Funcional nº 4874552/1, do cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, a contar de 17 de maio de 2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/0801-0002391-0, e em conformidade com o art. 6º da Lei nº 533, de 31 de dezembro de 1948, **nomeia** AILTON DOS SANTOS MACHADO para exercer o cargo de Diretor Comercial do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA.